



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.456

DE 06 DE JULHO DE 1989

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º

DA LEI MUNICIPAL Nº 1.310,

DE 15 DE AGOSTO DE 1986.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O artigo 1º da Lei Municipal, nº 1.310, de 15 de agosto de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder, a título oneroso, aos relacionados abaixo, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno com área total assim estabelecida:

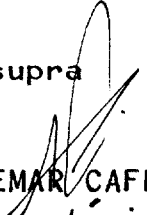
1- Itavel Industria e Comércio de óleos Vegetais Ltda.....	até	5.000 m2	-
2- Sebastião Antonio Areas.....	até	3.800 m2	-
3- Jair Canella.....	até	2.500 m2	-
4- Antonio Edmundo Maceto.....	até	1.500 m2	-

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 06 de julho de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFE
Secretário